



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO AMAZONAS

Processo N.º 108/2023- HANDEBOL

DECISÃO

O processo transitou em julgado sem que a Requerida, EPD Beta Manaus Handebol Clube, apenado em 23/10/2023, com fulcro no artigo 203 do CBJD, devidamente intimado após sessão de julgamento, realizassem o devido pagamento.

Destarte:

I - Determino a **SUSPENSÃO** da **EPD BETA MANAUS HANDEBOL CLUBE**, de qualquer competição, seja em âmbito nacional ou regional, até o cumprimento integral da decisão proferida nestes autos ou posterior deliberação, ficando impedido, inclusive, dentro outros atos, de registrar/inscrever atletas e participar de reuniões junto às entidades desportivas até o pagamento.

II - Determino, que seja encaminhado para a procuradoria denunciar pelo não pagamento.

II - Determino, ainda, que seja **NOTIFICADA** a **LIGA DE HANDEBOL DO AMAZONAS - LIHAM** acerca da presente decisão, para seu devido cumprimento.

Manaus, 06 de Novembro de 2023.

Santos

Tatiane de Paula Santos
Presidente da 2º CD - TJD/AM

WWW.TJDAM.COM.BR
Rua Rio Purus nº29 Conj. Vieiralves
Nossa Sra das Graças Cep: 69053-050



TJD.AM